



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **METALURGICA AGUAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de AGUAS DE CHAPECÓ/SC, na Rua Mafra, 65, Sala 02, inscrita no CNPJ/MF sob 27.482.011/0001-01, neste ato representado por seu representante Sr. **TIAGO HENRIQUE DIEL**, brasileira residente e domiciliada na cidade de Aguas de Chapecó/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.389.939-22, portador da cédula de identidade civil sob o nº 4.891.253, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base a Concorrência Eletrônica nº 27/2024, Processo Licitatório nº 144/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício e devolução do prazo de execução e vigência do Contrato nº 214/2024, da forma que segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO):** O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato original, tem reinício em 10/03/2025, passando o prazo de execução ser o dia 03/04/2025 e de prazo de vigência passa a ser 30/11/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 10 de março de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal,  
Contratante

**TIAGO HENRIQUE DIEL**  
**METALURGICA AGUAS LTDA**  
Contratada